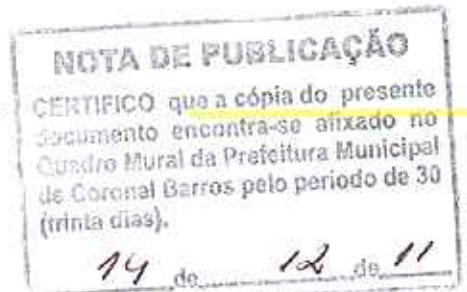




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.568 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

#### DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.480,68 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais, e sessenta e oito centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. Adm. Planej. e Finanças

Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outr. Serviços Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 6.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas .....R\$ 282,32

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 220,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 - Outr. Serviços Terceiros – Pes. Jurídica .R\$ 178,36

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Sec. Obras e Viação

Elemento da despesa:3.3.90.39- Outr. Serviços Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 1.800,00

08 – Operação Especial

01.28.846.0000.0.013 – Participação no Pasep

Elemento da despesa: 3.3.90.47– Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. Civil .....R\$ 3.500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 2.500,00





03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças  
01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. Adm. Planej. e Finanças  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..RS 6.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde  
Elemento da despesa: 3.3.71.32 – Material, Bem, Serv. p/ Dist. Gratuita ....RS\$ 282,32

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
04.18.541.0031.0.015 – Manter Central Triagem Res. Sólidos Urb. e Aterro Sanit.  
Elemento da despesa: 4.4.71.99 – Outras Contribuições .....RS\$ 398,36

07 – Sec. Obras e Viação  
01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Sec. Obras e Viação  
Elemento da despesa: 3.3.90.46- Auxílio Alimentação .....RS 1.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de dezembro de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

